



JSL S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 52.548.435/0001-79

NIRE 35.300.362.683

FATO RELEVANTE

São Paulo, 26 de janeiro de 2021 – A **JSL S.A.** (B3:JSLG3) (“JSL” ou “Companhia”), sociedade anônima de capital aberto, em cumprimento com o disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358/2002 e no artigo 157, § 4º, da Lei nº 6.404/1976, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi celebrado, em 26 de janeiro de 2021, após o fechamento do mercado, o contrato de compra e venda visando à aquisição da Pronto Express Logística S.A. (“TPC”) pela JSL (“Transação”).

Sobre a TPC

Fundada em 2001, a TPC é uma empresa que opera em modelo *asset-light* focada na operação de armazéns alfandegados ou não, logística dedicada *in house*, *cross docking* e gestão integrada de distribuição, incluindo a última milha (“*last mile*”) e logística reversa. Está inserida principalmente nos setores de cosméticos, moda, varejo, eletroeletrônicos, telecomunicações, farmacêutico, equipamentos hospitalares, bens de consumo, óleo & gás e petroquímico. Opera 850.000m² de armazéns em 24 estados com mais de 5 mil colaboradores. A TPC possui uma base de clientes privados líderes em seus segmentos e públicos, a exemplo de: Natura (cliente há mais de 10 anos), Puma, Alpargatas, 3M, Braskem, Whirlpool, Claro, 3M, Chanel, Prefeitura da Cidade de São Paulo, entre outros. Em 2019, a TPC foi eleita como Melhor Operador Logístico pela editora OTM e ABOL, Associação Brasileira de Operadores Logísticos, além de prêmios recebidos dos seus principais clientes, como Natura, Avon, Claro e Infraero. Mais informações em: <https://www.grupotpc.com/sobre-nos/video-institucional/>.

Em 2020, a TPC apresentou receita líquida de R\$ 415 milhões, EBITDA de R\$ 57,5 milhões, Lucro Líquido de R\$15,4 milhões e um índice de alavancagem de Dívida Líquida/EBTIDA de 1,9 vezes.

Racional Estratégico

A Transação demonstra a disciplina de execução da estratégia de aquisições da JSL que busca o **retorno sobre o investimento adequado** aos padrões da Companhia, que **valoriza o relacionamento de longo prazo** com clientes e a **qualidade** dos serviços prestados, da gestão e, principalmente, da equipe da TPC.

A combinação com a TPC adiciona escala e traz sinergias ao negócio de armazenagem e logística interna da JSL - que atualmente opera cerca de 140.000m² de armazéns -, soma ao portfólio novos serviços como as operações dedicadas *in house* e a distribuição fracionada de encomendas – *last mile*. Conjuntamente, as operações de distribuição urbana na última milha da JSL, FADEL e TPC serão responsáveis por 56 mil entregas por dia.

Adicionalmente, a TPC traz mais complementariedade à JSL, como destacados a seguir:

- (1) **Oportunidade de *cross selling* e sinergias por complementariedade de portfólio:** a TPC possui um volume ainda incipiente no transporte rodoviário de cargas que se torna uma grande oportunidade dada a experiência e densidade de frota da JSL. Os 850.000m² de armazéns localizados em 24 estados operados pela TPC aumentam a oferta aos clientes JSL em localidades que não possuímos serviços de armazenagem além de potenciais sinergias onde as duas empresas possuem operações;
- (2) ***Logistics Integrated System* ("LIS"):** a TPC possui uma plataforma para inteligência e controle de gestão completa e integrada da cadeia de distribuição da fábrica ao cliente final, com base em algoritmos avançados e inteligência artificial. A LIS é extremamente complementar ao portfólio de tecnologia da JSL e trará um diferencial no *last mile*. Conheça mais em <https://www.grupotpc.com/lis>
- (3) Operação ***Fullcommerce*:** gestão completa de sua loja *on-line*, integrando toda a cadeia de distribuição dos clientes com a gestão de armazéns, separação, distribuição fracionada na última milha ("*last mile*") e logística reversa principalmente para os segmentos de cosméticos, bens de consumo, farmacêutico, eletroeletrônico;
- (4) **Operação Logística Dedicada:** têm como principais serviços de operação logística dedicada com a gestão de centros de distribuição multiclente e abastecimento de fábricas para segmentos de saúde, telecomunicações, automotivo e bens de consumo e operações complexas como abastecimento de plataformas de petróleo;
- (5) **Plataforma Multimodal no Nordeste:** possui certificação OEA (Operador Econômico Autorizado) da Receita Federal do Brasil, onde possui operações de armazenamento (alfandegado e não alfandegado) atendendo principalmente as indústrias química, moda, automotiva e eletroeletrônicos;

Com esta aquisição, incrementamos a nossa participação, como operador logístico, no *last mile*, aumentamos a **presença na região Nordeste**, estratégica para a densidade do transporte rodoviário e adicionamos **novos clientes, segmentos, modelo de gestão e tecnologia fullcommerce** ao nosso portfólio de serviços.

Acreditamos ainda que a TPC está alinhada com os valores da JSL ao valorizar a sua Gente como principal diferencial, o relacionamento de longo prazo com seus clientes e princípios rígidos de gestão, governança e integridade.

Com esta aquisição, ampliamos a liderança absoluta no setor com o maior e mais integrado portfólio de serviços logísticos da América do Sul.

Sobre a Transação

O Contrato prevê a aquisição pela Companhia de 100% da TPC por R\$288,6 milhões de *Enterprise Value* ("EV"), valor que será ajustado com base na dívida líquida, capital de giro e outros ajustes na data de fechamento da Transação. O valor de R\$66 milhões será pago na data do fechamento da Transação e o remanescente nos 3º e 6º meses subsequentes à data de fechamento. Além disso, os vendedores farão jus a um prêmio de R\$16,65 milhões a partir de 2024, caso determinadas condições sejam atingidas.

A implementação do Contrato está condicionada ao cumprimento de obrigações e condições precedentes usuais a esse tipo de operação, incluindo sua submissão para aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.

Conforme requerido pela legislação vigente e termos do Contrato, a JSL realizará uma Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") para aprovar a Transação, posto que os testes preliminares concluem a Transação como investimento relevante conforme art. 256 da Lei nº 6.404/76. Uma vez definido o preço de aquisição, a Companhia tomará as devidas providências necessárias para a sua comparação com os parâmetros do art. 256 da Lei das S.A. e comunicará oportunamente seus acionistas sobre tal fato e sobre a necessidade de submissão do Contrato à ratificação da AGE e de eventual direito de recesso.

São Paulo, 26 de janeiro de 2021.

Guilherme Sampaio

Diretor Administrativo Financeiro
e de Relações com Investidores